



**PORTARIA 167/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR ESTÁVEL.**

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 94, da Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá;

Considerando que a justificativa do Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Trânsito;

**RESOLVE:**

1º. Fica autorizado o pagamento de gratificação 20% (vinte por cento) do vencimento do Cargo Efetivo de Jardineiro, REF. 1, ao servidor GERSON ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA, portador do RG. nº 24.XXX.XXX-7, CPF. 128.XXX.XXX-84, Matrícula nº 90, Regime Estatutário.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

2º. Esta Portaria terá efeito a partir da presente data.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**CICERO CIRILO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal